

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2022.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 009/2022

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 009/2022** no dia 16/03/2022 às 10:00 (dez) horas, (Horário de Brasília). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS. *O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT ou no site www.apicacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-2227 email licitação@apicacas.mt.gov.br*

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1277/2022**

SUMULA: Autoriza abrir Crédito Especial pelo Superávit Financeiro, para pagamento do Termo de Convênio a Casa de Apoio em Alta Floresta, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito do Município de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento em curso LOA/2022, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluir na **LDO/2021**, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, ainda, incluir na revisão do PPA 2022-2025, sancionado pela Lei nº 1.232/2021, o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender despesas de celebração de Convênio com Casa de Apoio em Alta Floresta.

Art. 2º - O Crédito Especial ora autorizado no artigo 1º desta Lei atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Fed-

ral nº 4.320/64, pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e será criada a seguinte funcional programática:

06. Secretaria Municipal de Saúde

001. Fundo Municipal de Saúde – Gestão do SUS

10. Saúde

122. Administração Geral

0061. SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS

2.154. Casa de Apoio em Alta Floresta

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 48.000,00

Meta Financeira estimada: R\$ 48.000,00

Fonte de Recursos: 2.002.000 – Recursos de Impostos vinculados a Saúde

Meta Física: Auxílio financeiro mensal para suporte de alimentação e hospedagem de pacientes encaminhados para tratamento de saúde especializado em Alta Floresta

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apicás MT, 02 de março de 2022.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 012/2022** no dia 16/03/2022 às 08h00min horas, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO, SERVIÇOS DE RECARGA E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apicacas.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL n°.: 007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 014/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO PLANEJADO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE APIACÁS. Com a seguinte especificação:

EMPRESA VENCEDORA: DESING MOVEIS PLANEJADOS LTDA

CNPJ- 27.484.710/0001-90

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	14-01-2080	MESA PARA ESCRITÓRIO DE MDF, TRÊS CORES DIFERENTES COR GIANDUIA, SIRENA E GRAFITO MODELO L. COM AS MEDIDAS 160 X 116 X 80, NA MESA SERÁ COLOCADA SAPATA NIVELADORA, COM SUPORTE PARA NOBREAK E CPU, COM RODAPE DE MADEIRA ACABAMENTO DE FITA DE BORDA PARA EVITAR UMIDADE, UNIDADE. (14-01-2080)	UN	14	2.466,66	34.533,24

Valor total R\$ 34.533,24 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e três mil e vinte e quatro centavos).

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 284/2021**

SÚMULA: Suplementa o orçamento de 2021 da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O senhor **Júlio César dos Santos** Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento/2021 da Câmara Municipal de Apiacás, aprovado pela Lei Municipal nº1.181/2020, por anulação parcial de dotação no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), em atendimento ao parágrafo 1º, Inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - O Crédito Adicional que trata o artigo 1º será suplementado no orçamento da Câmara Municipal nas seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90-13-00 – Obrigações Patronais INSS R\$ 3.100,00

Art. 3º - O valor do Crédito Suplementar ora autorizado será anulado ao mesmo montante da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.085.3.3.90-39-00 – Outros Serv. Terc. PJ R\$ 3.100,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 01 de dezembro de 2021.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 174/2022.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Srtª. **JUSSIANI APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 2176501-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 035.981.401-85, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 02 de Março de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 173/2022**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar a Servidora Srtª. **JUSSIANI APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 2176501-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 035.981.401-85, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que encontrava-se de Licença para tratar de assuntos particulares..

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 02 de Março de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. **110/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **RAISSA CABRAL DO ESPIRITO SANTO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE FONOAUDIÓLOGA**

VALOR MENSAL: **R\$ 3.102,44 (Três mil cento e dois reais e quarenta e quatro centavos)**

VIGÊNCIA – **02/03/2022 à 31/12/2022.**

CONTRATO Nº. **111/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **JAINÉ PATRÍCIA FERREIRA MELO CARDOSO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ODONTÓLOGA**

VALOR MENSAL: **R\$ 4.464,82 (Quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**

VIGÊNCIA – **02/03/2022 à 31/12/2022.**

CONTRATO Nº. **112/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **ALINE DOS SANTOS**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR**

VALOR MENSAL: **2.382,45 (Dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**

VIGÊNCIA – **02/03/2022 à 20/12/2022.**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 062/2022.**

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.277, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,